



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N.º 001/2000 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 008/2000, de 21 de janeiro de 2000, e considerando o disposto na Portaria n.º 008/2000, de 21 de janeiro de 2000, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para fins de provimento das vagas nas seguintes áreas de atuação do Executivo Municipal:

NOME DO EMPREGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
AGENTE SOCIAL	03	210,67	40	Alfabetizado
AUXILIAR DE MECÂNICO	04	210,67	44	Alfabetizado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	210,67	44	Alfabetizado
GARI	16	210,67	44	Alfabetizado
LAVADOR/LUBRIFICADOR	02	210,67	44	Alfabetizado
MOTORISTA I	15	210,67	44	Alfabetizado
MOTORISTA II	18	243,05	44	Alfabetizado
MOTORISTA III	15	251,70	44	Alfabetizado
SECRETARIO ESCOLAR	04	270,00	40	2º Grau completo
SERVENTE GERAL	111	210,67	44	Alfabetizado
VIGIAS MUNICIPAIS	34	210,67	36	Alfabetizado

1. DO REGIME DE TRABALHO

- 1.1. Os candidatos aprovados serão nomeados no Regime **CLT**, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na referida Consolidação das Leis do Trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

Visto.

a) Wiz A. Lijm.
DAB. 84 + 6.6

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02/2000
DE N.º 7493
UNIMARABIA 02/02/2000
Ellen Paula Reis.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. As inscrições serão aceitas no período de 07 a 16 de fevereiro de 2000, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 à 17:00 horas, no Centro Cultural de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, 3633 - Umuarama - Pr.
- 2.2. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - b) cédula de identidade;
 - c) duas fotos 3x4, tiradas de frente;
 - d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- 2.3. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:
- a) Nacionalidade: ser brasileiro nato ou equiparado;
 - b) Idade: ter completado dezoito anos de idade, até a data da nomeação, se aprovado.
- 2.4. Requisitos complementares a serem cumpridos somente por candidatos aprovados:
- a) Serviço Militar: estar em dia com o serviço militar para os candidatos aprovados do sexo masculino;
 - b) Situação Eleitoral: título de eleitor com prova de que votou nas últimas eleições, ou justificativas;
 - c) Escolaridade: possuir escolaridade exigida para o exercício do emprego pretendido, conforme o quadro no *caput* deste Edital;
 - d) Experiência: os candidatos deverão comprovar experiência nos seguintes empregos públicos:
 - (d. 1) *Secretario Escolar*: experiência de 01 (um) ano em atividades afins e conhecimentos de datilografia e digitação);
 - (d. 2) *Auxiliar de Mecânica Geral*: experiência de 06 (seis) meses de atividades;
 - (d. 3) *Motorista I*: experiência de 01 (um) ano na função e habilitação profissional: Categoria "B";
 - (d. 4) *Motorista II*: experiência de 01 (um) ano na função e habilitação profissional: Categoria "C";
 - (d. 5) *Motorista III*: experiência de 01 (um) ano na função e habilitação profissional: Categoria "D ou E";
 - e) Antecedentes: é vedada a inscrição de ex-servidores públicos (*Federal, Estadual ou Municipal*) que tenham sido demitidos a bem do serviço público.
- 2.5. As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição especificando o tipo de incapacidade.

4

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02/2000
DE N.º 1493
UNIVERSIDADE 02/02/2000
Ellen Paula Neres
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Se aprovados, tais candidatos serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 2.6. Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, sem o qual não será admitido em nenhuma das provas.
- 2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhida na Agência do Banco do Brasil de Umuarama.
- 2.8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos indicados nos itens anteriores.
- 2.9. Os documentos comprobatórios dos requisitos para a inscrição serão exigidos dos candidatos aprovados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O presente Concurso Público compreenderá duas etapas: a primeira constará de provas escritas de conhecimentos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e a segunda constará de prova prática de natureza complementar.

a) PRIMEIRA ETAPA

- 3.2. Esta etapa será avaliada na escala de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5.0" (cinco) pontos.
- 3.3. A duração das provas será de "3" (três) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades do Emprego Público, assim distribuídos:
- a) *Auxiliar de Mecânico, Motorista I, Motorista II, Motorista III, Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador/Lubrificador, Gari, Servente Geral e Vigias Municipais.* constará de provas de conhecimentos de Comunicação e Expressão, Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos da área.
 - b) *Secretário Escolar e Agente Social.* constará de provas de conhecimentos com conteúdo programático fixado nas disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do Emprego Público;

4

Visto.

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02 13000
DE N.º 7493
UMUARAMA 02/02 13000
Ellen Santa Neres
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



- 3.4. A prova de conhecimentos será formulada com questões de múltipla escolha com quatro alternativas onde somente uma será correta;
- a) as respostas às questões desta prova serão transcritas em *Folha de Respostas* para correção através de gabarito;
 - b) o preenchimento da *Folha de Respostas* será de inteira responsabilidade do candidato;
 - c) não será permitido consulta de nenhuma espécie de livro, revista ou folheto nem uso de calculadoras ou similares.
- 3.5. Para os empregos públicos *Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador/Lubrificador, Gari, Servente Geral e Vigias Municipais*, a aplicação da prova será em caderno individual.

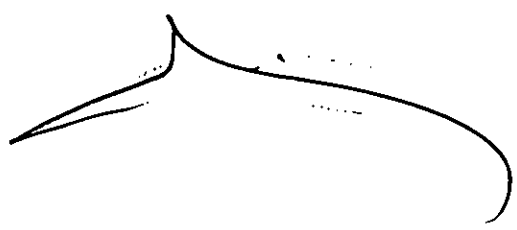
b) SEGUNDA ETAPA

- 3.6. Nesta etapa se verificará a habilidade prática dos candidatos para os empregos de *Motorista I, Motorista II e Motorista III* aprovados na Prova de Conhecimentos, e serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal.
- 3.6.1 Para o cargo de Motorista I, a habilitação exigida será a Categoria "B";
Para o cargo de Motorista II, a habilitação exigida será a Categoria "C";
Para o cargo de Motorista III, a habilitação exigida será a Categoria "D ou E"
- 3.7. A segunda etapa será avaliada na escala de "0" (zero) a "10" (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.
- a) O candidato que deixar de prestar a prova prática será sumariamente desclassificado do concurso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O resultado final será a média dos pontos obtidos da primeira com a segunda etapa.
- 4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 4.3. O resultado final do concurso será afixado no Edital da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.

Visto.



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02/2000
DE N.º 743
UNIARAMA. 02/02/2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



4.4. Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido a maior nota na prova escrita,
- b) Satisfazer as outras condições de preferência estabelecida nestas Instruções Especiais, com base nas qualificações requeridas para o exercício do cargo público;
- c) For o mais idoso;

5. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

5.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do emprego, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

5.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

5.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

5.4. O provimento do candidato no emprego, fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 2.4.

5.5. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do emprego, será feita através da publicação em Edital na Prefeitura e da publicação em Órgão Oficial do Município.

5.6. Os candidatos aprovados e convocados terão cinco dias úteis contados da publicação da relação dos aprovados em Edital e no Órgão Oficial do Município, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do emprego e apresentação ao Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.

5.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Visto.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02/2002
DE N.º 1493
UNUARAMA, 02/02/2002
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

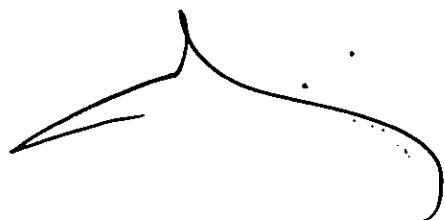


- 5.8. É facultado ao candidato aprovado e convocado a solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, no momento da convocação para o preenchimento do emprego, alertando-se porém que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.
- 5.9. Esgotada a relação dos candidatos da primeira homologação, poderão ser efetuadas, ao longo do período de validade do concurso, novas convocações, unicamente no interesse e conveniência da administração e, mesmo nesses casos, o prazo de validade do concurso será contado a partir da primeira homologação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato, importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso, tal como se acham estabelecidas neste Edital.
- 6.2. As datas, horários e locais da realização das provas serão divulgados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 6.3. Os candidatos somente poderão fazer as provas nos locais, datas e horários previamente determinados.
- a) será concedida fiscalização especial ao candidato que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.
- 6.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário marcado, no local determinado munidos de:
- a) cartão de inscrição;
- b) cédula de identidade;
- c) caneta esferográfica azul.
- 6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

Visto.



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE <u>02/02/2000</u>
DE N.º <u>493</u>
UMUARAMA. <u>02/02/2000</u>
<u>Ellen Paula Neves</u>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais acompanhado de um fiscal.
- 6.6. Os locais das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 6.7. As Provas Escritas de Conhecimento constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o emprego pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e assinatura.
- 6.8. A Prova Escrita de Conhecimentos para *Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador/Lubrificador, Gari, Servente Geral e Vigias Municipais*, constará de cadernos individuais personalizados, que trarão, previamente impresso, o emprego pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e assinatura.
- 6.9. Terminada a avaliação das provas sairá a relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota, publicada no Edital da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial do Município, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.
- 6.10. No prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer ao órgão executor do concurso, vista de provas ou folha de respostas para fins de revisão e/ou recurso, mediante as condições abaixo:
- a) requerimento assinado pelo candidato, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, devidamente protocolada;
 - b) comprovante de pagamento da taxa de revisão, a ser recolhida no Banco do Brasil de Umuarama, no valor de R\$ 5, 00 (cinco reais);
 - c) se provida a revisão, a Comissão Especial do Processo de Seleção determinará as providências devidas;
 - d) julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal fará publicar e afixar o Edital com o resultado final do Concurso.
- 6.11. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos em termos ou os que derem entrada fora do prazo.

Visto.

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02/2000
DE N.º 493
UMUARAMA, 02/02/2000
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.12. O concurso terá validade de dois anos, a contar da data de homologação que será publicada em Órgão Oficial do Município.
- 6.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Umuarama, em 21 de janeiro de 2000.

OCTAVIO TADONORI YOKOHAMA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Visto.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02 / 02 1990
DE N.º 493
UMUARAMA, 02 / 02 1990
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO